



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*cópia*

- L E I Nº 375/77 -

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL, NA LOCALIDADE DE NOVA RENÂNIA, NO 3º DISTRITO DE DOIS IRMÃOS, DENOMINADA, " E. M. SÃO LEOPOLDO " .

EU, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 30, da Lei Orgânica Vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a construção de uma Escola Rural, na Localidade de Nova Renânia 3º distrito de Dois Irmãos, denominada " E.M. SÃO LEOPOLDO "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 DE DEZEMBRO DE 1977.

*Norberto E. Rubenich*  
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

*Bellarmino Arandt*  
BELLARMINO ARANDT